



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

R E S O L U C A O      N o.      1 6 7

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - Fica o Presidente da Camara autorizado a aplicar suas eventuais disponibilidades de tesouraria no mercado de capitais.

Paragrafo unico - As applicoes de que trata este artigo deverao observar o seguinte:

I - Serao feitas sem prejuizo da pontual satisfacao das obrigacoes contraidas e destituídas de finalidade especulativa;

II - Serao feitas diretamente nos estabelecimentos de credito, sem intermediacao de qualquer especie;

III - Assegurarao o retorno do valor nominal aplicado, acrescido da respectiva rentabilidade;

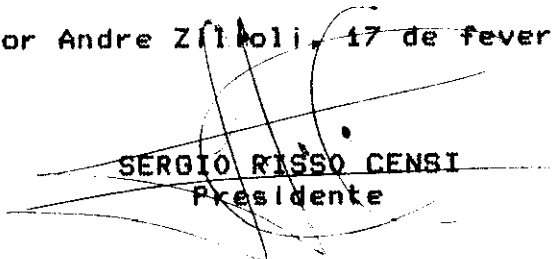
IV - Assegurarao imediata liquidez;

V - Assegurarao controle que permita imediatas informacoes a respeito;

Artigo 2o. - A rentabilidade decorrente sera registrada como Receita Extra-orcamentaria e repassada aos cofres da Prefeitura Municipal, no exercicio financeiro em que ocorrerem as applicoes.

Artigo 3o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Ziloli, 17 de fevereiro de 1989.

  
SERGIO RISSO CENSI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da



*Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

Camara Municipal aos vinte e um dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.

Jose Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria